



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração natalina na fachada da Câmara Municipal de Vila Valério, incluindo o fornecimento de todo material necessário, em regime de locação, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Começou a contagem regressiva para a celebração de uma data tão importante para os cristãos: o Natal. Poucas datas comemorativas tem a simbologia tão valorizada e rica como o Natal. É um período iluminado, no qual o brilho das decorações transforma o ambiente ao nosso redor, fazendo com que os desejos de paz, harmonia e felicidade se intensifiquem. E os Poderes Públicos municipais tem papel fundamental em proporcionar e suscitar esses sentimentos nobres na população, o que pode ser feito através da aquisição de ornamentos natalinos.

2.2. Nos últimos anos esta Câmara Municipal tem contratado empresa especializada em ornamentação natalina, como forma de valorizar e alegrar mais a cidade nesta época do ano, contagiar os cidadãos e convidá-los a entrar no clima natalino.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. A empresa vencedora será responsável pelo fornecimento em perfeita condição de funcionamento, segurança, limpeza, bem como pela montagem dos itens, incluindo operacionalização, transporte, carga e descarga, mobilização de pessoal, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas.

3.2. A decoração natalina será composta pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Portal em formato de Árvore de Natal: Portal em estrutura de metal galvanizado em metalon de 20x20mm, com acabamento em tinta na cor verde ou prata, medindo 3m de altura e 3m de largura, com acabamentos na lateral em metalon de 20x20 mm, em formato de árvore de natal com no mínimo 4	UN	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>galhos por lado, contornos laterais de mangueira luminosa na cor verde, travada ao solo com suporte de fixação; sistema de iluminação cobrindo toda a estrutura com distanciamento máximo de 6x6 cm, cordão de 10 leds fixo a cada 1m, podendo ser colorido ou na cor branco frio ou branco quente com fio verde blindado (à prova d'água IP64), com fonte de alimentação automática bivolt e corrente de alimentação final de 31 volts para os leds de 9 watts com conectores macho e fêmea para interligar até 5 cordões; sistema de alimentação com cabo de força, tomadas e conectores que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, assim como sistema de proteção através de disjuntores, aterramento, liga/desliga automatizado. Inclua-se locação, montagem, manutenção e desmontagem.</p>				
02	<p>Portal em formato de estrela: Portal em estrutura de metal galvanizado em metalon de 40x20 mm com acabamento em tinta na cor verde ou prata medindo 3 m de altura e 3 m de largura, com acabamentos na lateral em metalon de 20x20 mm, em formato de estrela de 5 pontas, com contornos laterais de mangueira (cores diversas), travada ao solo com suporte de fixação; Sistema de iluminação cobrindo toda a estrutura com distanciamento máximo de 6x6 cm, com cordão de 10 leds fixo a cada 1m, podendo ser colorido ou na cor branco frio ou branco quente com fio verde blindado (a prova d'água IP64), com fonte de alimentação automática bivolt e corrente de alimentação final de 31 volts para os leds de 9 watts com conectores macho e fêmea para interligar até 5 cordões; sistema de alimentação com cabo de força, tomadas e conectores que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, assim como sistema de proteção através de disjuntores, liga/desliga automatizado. Inclua-se montagem, manutenção e desmontagem.</p>	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	Cordão luminoso fixo: Instalação e locação de cordão à prova d'água, composto de fio na cor verde, com potência de no mínimo 7 watts alimentado por corrente bivolt e alimentação final dos leds em 31 volts, na cor branco frio ou branco quente; sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, com sistema de proteção através de disjuntores DR, aterramento, liga/desliga automatizado; As cores podem ser variadas e a potência em 10% para mais ou para menos conforme solicitação do contratante. Inclua-se locação, montagem, manutenção e desmontagem.	MT	50		
04	Franja cintilante de led /cascata fixa: franja cintilante de led à prova d'água, com fio na cor verde e lâmpadas de potência de no mínimo 5 watts, com caída de tamanho mínimo de 60cm. Alimentação por corrente de 220 volts, podendo ser branco frio ou branco quente; Sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, com sistema de proteção através de disjuntores DR, aterramento, liga/desliga automatizado. As cores podem ser variadas e a potência em 10% para mais ou para menos conforme solicitação do contratante. Inclua-se locação, montagem, manutenção e desmontagem.	MT	50		
05	Refletores: Refletores de led na cor fixa verde de 50 a 100w de potência, com padrão de classe de proteção ip64, com suportes pra fixação em estrutura de metalon; sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, com proteção através de disjuntores, liga/desliga automatizado. Inclua-se locação, montagem, manutenção e desmontagem.	UN	07		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	Lâmpadas Strob de Led: Lâmpada strob de led com classe de proteção ip64, com suporte de fixação; sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico com proteção através de disjuntores, liga/desliga automatizado. Inclua-se locação, montagem, manutenção e desmontagem.	UN	09		
-----------	---	----	----	--	--

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de montagem da decoração natalina terá início logo após a assinatura do contrato, mediante emissão da Autorização de Fornecimento e deverá ser concluído em até 10 (dez) dias úteis. A desmontagem ocorrerá num prazo de 10 (dez) dias corridos a contar de 05 de janeiro de 2023, ficando a cargo da empresa a instalação e desinstalação desta e o recolhimento de todo material utilizado nos prazos previstos;

4.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar um representante, disponibilizando os meios de contato, com objetivo de atender quaisquer emergências referentes aos serviços executados, bem como manutenção, substituição e reparos, de modo a manter toda iluminação em perfeito estado e funcionamento. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a contratante, por consequência, ficando esta isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

4.3. Na manutenção a contratada deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, os equipamentos/materiais objeto do contrato em que se verificarem vícios e defeitos ou incorreções, em todo o período em que permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum custo para a Contratante;

4.4. Os materiais de decoração especificados no item 3.2 deste Termo de Referência serão disponibilizados pela contratada, ficando a contratante responsável em devolvê-lo ao término da desmontagem;

4.5. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de material diferente das especificações técnicas descritas neste Termo de Referência como também não será permitido qualquer mudança na colocação do material, salvo em caso de autorização expressa da Contratante;

4.6. A empresa vencedora do certame se dispõe a fornecer todos os itens e sistemas elétricos necessários a instalação da decoração;

4.7. A contratada deverá testar o funcionamento da montagem e iluminação, sob supervisão da contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.8. A iluminação decorativa deverá ser programada automaticamente entre 18 e zero hora, todos os dias da semana.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir os prazos e demais condições pactuadas no item anterior e garantir a boa execução do serviço contratado;

5.2. Responder pela montagem, desmontagem, segurança e manutenção dos equipamentos utilizados no serviço;

5.3. Arcar com as despesas de manutenção, reparos e substituição de peças, em caso de defeito ou imperfeição dos itens;

5.4. Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Câmara Municipal de Vila Valério, cumprindo as exigências da mesma;

5.5. Adotar normas de segurança para execução dos serviços previstos;

5.6. Será de responsabilidade da contratada a desmontagem de toda a ornamentação que deverá ter início no dia 05/01/2023 e ser concluída no prazo de 10 (dez) dias corridos;

5.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato;

5.8. A Contratada deverá executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com a legislação vigente, além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou a terceiros;

5.9. Indenizar a Contratante por quaisquer danos causados por seus empregados, às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, ficando essa, desde já, autorizada a descontar no ato do pagamento o valor correspondente à indenização referida;

5.10. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;

6.2. Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

6.3. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazos pactuados na proposta;

6.4. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, a execução do serviço contratado, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto desta contratação será fiscalizado por servidor previamente designado através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

7.2. Compete ao fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, o qual, verificando a necessidade, cientificará à autoridade competente para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.3. Compete, ainda, ao fiscal designado, proceder à fiscalização sobre o fiel cumprimento do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, bem como avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte e exigir o cumprimento de todas as cláusulas do instrumento contratual.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em favor da contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

8.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

8.3. A CMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 10

10. DO PRAZO DO CONTRATO

10.1. O período de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. A elaboração deste Termo de Referência ficou a cargo da Chefia do Departamento de Compras desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 07 de novembro de 2022.

EDIVANIA DEMONER
Chefe do Departamento de Compras